

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.482, DE 23/11/2014 QUE "DISPOE SOBRE A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO BOLSA FAMILIA, O FUNDO MUNICIPAL A ELE VINCULADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o caput do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.482, de 23/11/2014 que “Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de assistência social e do bolsa família, o fundo municipal a ele vinculado e dá outras providencias, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Bolsa Família, é paritário composto por 12 membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios"

Art. 2º - Altera o Inciso I e inclui a alínea “e”, no inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.482, de 23/11/2014 que “Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de assistência social e do bolsa família, o fundo municipal a ele vinculado e dá outras providencias, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – 06 representantes governamentais, a saber:

(...)

e) 01 (um) Representante da Secretaria da Agricultura.

Art. 3º - Altera o Inciso II e inclui a alínea “f”, no Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.482, de 23/11/2014 que “Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de assistência social e do bolsa família, o

fundo municipal a ele vinculado e dá outras providencias, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – 06 representantes da sociedade civil, a saber:

(...).

f) 01 (um) representante integrante do cadastro bolsa família ou cadastro único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

**Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Prefeita Municipal**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, urgentíssima.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a legislação que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Bolsa Família, já que desde o ano de 2020, já vem sendo exigido que a composição se dê por 12 membros e não 10 como consta na atual legislação.

A apresentação de referido projeto em regime de urgência, se justifica pelo fato haver a necessidade de atualizar a composição do referido Conselho para o ano de 2021, já que se encontra desatualizado desde 2020, bem como para realizar as devidas representações e encaminhamentos de documentos junto aos responsáveis pelos programas da assistência social, como Bolsa Família.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal